



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA/PPGCP

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021

MESTRADO EM CIÊNCIA POLÍTICA/PPGCP/UFBA

1. Apresentação

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal da Bahia (PPGCP-UFBA), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna pública as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Mestrado do referido Programa, para ingresso no ano civil de 2021.2, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA e em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA e com o Regimento Interno do Programa. As vagas serão distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa:

1. Democracias e participação política.
2. Instituições políticas e políticas públicas
3. Teoria e pensamento político

Informações adicionais sobre o PPGCP/UFBA e sobre o processo seletivo podem ser obtidas na página do Programa na internet: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br/>.

2. Do número de vagas e duração do curso

2.1 A distribuição de vagas e demais procedimentos deste processo seletivo seguirão as determinações da RESOLUÇÃO Nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino CAE que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA. (Disponível em: <https://www.ufba.br/conteudo/resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01-de-11-de-janeiro-de-2017>)

2.2. Serão ofertadas 10 vagas para o ingresso no curso distribuídas da seguinte forma:

2.2.1 Brasileiros (as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil: 07 vagas de ampla concorrência;

2.2.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): 03 vagas;

2.2.3 Vagas Supranumerárias: 01 vaga para indígenas, 01 vaga para quilombolas, 01 vaga para pessoas com deficiência e 01 vaga para pessoas trans.

2.2.4 Na hipótese de um(a) optante Indígena, Quilombola, com Deficiência e Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis) obter classificação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas nessas modalidades;

2.2.5 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor nota final;

2.2.6 Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias descritas, candidatos(as) aprovado(as) em outra categoria desta modalidade poderão ocupar vaga supranumerária não preenchida em outra categoria;

2.2.7 Eventuais vagas não ocupadas pelos(as) candidatos(as) autodeclarados (as) negros(as) serão revertidas para ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação em mesmo nível.

2.2.8 Os(as) candidatos(as) que optarem pela autodeclaração deverão fazê-la através do formulário anexado a este edital ou na seção “Formulários”, selecionar: “Formulário de autodeclaração” do site www.mtcpolitica.ffch.ufba.br. Neste caso, o formulário de autodeclaração deverá ser preenchido e enviado junto com o formulário de inscrição do processo seletivo.

2.2.9 Todos(as) os(as) candidatos(as) submeter-se-ão ao mesmo processo seletivo regular descrito neste edital.

2.3.0 O Colegiado do PPGCP/UFBA, ouvida a Comissão de Seleção do Mestrado, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

2.3.1 Prazo de conclusão do curso: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de matrícula.

3. Bolsas de estudo

3.1 O PPGCP/UFBA não garante bolsas de estudo para os(as) aprovados(as) nos seus processos de seleção.

3.1.2 A distribuição de eventuais bolsas será efetuada conforme sua disponibilidade pelas agências de fomento (CAPES/CNPq/FAPESB) ao Programa. Essa distribuição será realizada após o resultado da seleção de ingresso no programa através da deliberação da comissão de bolsas do PPGCP/UFBA.

3.1.3 Os critérios para concessão de bolsas estão definidos no regimento do Programa.

4. Da desclassificação do(a) candidato(a).

4.1 Será automaticamente desclassificado(a) e eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

4.1.1 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos e não cumprir requisitos formais exigidos no Edital em cada uma das etapas ou não apresentarem os documentos aqui solicitados;

4.1.2. Fornecer declarações ou apresentar documentos falsos, incompletos ou ilegíveis em quaisquer das etapas da seleção.

5. Inscrição no processo seletivo

5.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas exclusivamente através da plataforma SIGAA/UFBA <https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/home.jsf> opção “Processos Seletivos”, em seguida “Processos Seletivos Stricto Sensu” e finalmente clicar em: EDITAL N° 01/2021 - SELEÇÃO MESTRADO PPGCP. Na página haverá uma ficha de inscrição que deverá ser devidamente

preenchida com documentos que deverão ser anexados. As inscrições devem ser realizadas no período de 10 de junho de 2021 a 21 de junho de 2021, nesta última data, até as 23 horas e 59 minutos, horário local. A Comissão de Seleção do Mestrado não se responsabilizará por informações incorretas ou pela falta de algum documento.

5.2 Os atos que constituem o processo seletivo (inscrição, interposição de recursos, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos, entre outros) podem ser praticados pelos candidatos e/ou por procuradores formalmente constituídos.

6. Documentação exigida para a inscrição

6.1 Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados no momento da inscrição em formato PDF:

- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF para candidatos brasileiros, ou Passaporte (página de identificação) para candidatos estrangeiros residentes no Brasil
- b) Cópia do Currículo Lattes do CNPq;
- c) Projeto de pesquisa com a seguinte estrutura:
 - Capa (sem identificação do nome do candidato). Devem constar CPF, RG, linha de pesquisa e título do projeto. A capa não será contada para efeitos do cálculo das páginas do projeto;
 - Introdução (contextualização e delimitação do objeto);
 - Justificativa (relevância do objeto, fundamentação e problema de pesquisa)
 - Objetivos;
 - Marco teórico;
 - Método(s) e procedimentos de pesquisa;
 - Cronograma;
 - Referências.

Observações: O projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas, em conformidade com as normas da ABNT (fonte Times New Roman, tamanho 12, Papel formato A4, espaçamento entre linhas 1,5; Margens inferior e direita de 2 cm, e margem superior e esquerda de 3 cm).

- d) Cópia do Diploma de Graduação. Em caso de candidato(a) provável concluinte, apresentar atestado assinado por coordenador de colegiado do curso de graduação para inscrição;
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- f) Certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral. A certidão pode ser obtida online no site: <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apenas para candidatos brasileiros);
- g) Cópia da Carteira de Reservista ou documento oficial similar (em frente e verso apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- h) Comprovante da taxa de inscrição mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos). O pagamento deve ser realizado, exclusivamente no Banco do Brasil. O link para o acesso à GRU é:

<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento, apenas o comprovante de pagamento, até a data limite de inscrição, dia 21 de junho de 2021.

ATENÇÃO: Para gerar a GRU de inscrição no valor de R\$ 96,81 (noventa e seis reais e oitenta e um centavos), o candidato deve acessar: <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>, selecionar “BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos”; “Gerar nova GRU”; selecionar “serviços” e escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)” e preencher corretamente o que se pede. Atenção para a data limite de pagamento, dia 21 de junho de 2021.

Observações: A coordenação do Programa não se responsabiliza por informações incorretas prestadas pelo candidato(a). Caso o(a) candidata(o) seja aprovado(a), no ato da matrícula será necessária a autenticação dos documentos solicitados na inscrição. O não cumprimento desta exigência implicará na perda da vaga. Caso o(a) candidata(o) seja aprovado(a) e esteja em fase de conclusão do curso de graduação, deverá apresentar, no ato de matrícula, o diploma de conclusão da graduação (ou comprovante de conclusão do curso de graduação) sob pena de perder a vaga.

6.2 Documentos necessários para a inscrição para as candidatas(os) optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas vagas supranumerárias:

6.2.1 Além dos documentos definidos para todos (6.1 acima), será exigido:

(a) Para candidatos(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), apresentação de formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital ou no site do PPGCP: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>, na aba “Formulários”.

(b) Para candidatos(as) indígenas, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;

(c) Para candidatos(as) quilombolas, apresentação de declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;

(d) Para candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;

(e) Para candidatos(as) TRANS (Transexuais, Transgêneros e Travestis), apresentação de formulário de Autodeclaração disponível no Anexo I deste Edital ou no site do PPGCP: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>, na aba “Formulários”.

6.3 Os(as) candidatos(as) poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que observados os seguintes critérios definidos pela Portaria 203/2020 do Gabinete do Reitor da Universidade Federal da Bahia, no cumprimento dos dispositivos da Lei 12.799/2013:

Art. 1º - Isentar do pagamento da taxa de inscrição os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, que comprove vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo único – A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

6.3.1 O comprovante de inscrição no CadÚnico pode ser obtido através do sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), no endereço http://aplicacoes.mds.gov.br/saqi/consulta_cidadao.

6.3.2 Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade Federal da Bahia estão isentos da taxa de inscrição da UFBA, desde que apresentem cópia de documento comprobatório de vínculo institucional e declaração do chefe do setor, conforme a portaria 166/99 da UFBA.

6.3.3 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 01 de junho a 13 de junho de 2021. Para tanto, o (a) candidato(a) deve anexar a documentação comprobatória de isenção de taxa de inscrição, em formato PDF, encaminhando-a para o e-mail mtcpolitica@ufba.br.

6.3.4 Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela comissão responsável pelo processo seletivo, no endereço www.mtcpolitica.ffch.ufba.br e no Portal Público do PPGCP no SIGAA (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2433), no dia 14 de junho de 2021.

6.3.5. Os(as) candidatos(as) que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, efetivar o pagamento da inscrição.

6.3.6 Para efetiva inscrição, os(as) candidatos(as) solicitantes de isenção de taxa de inscrição devem realizar os procedimentos do item 5 deste edital, até o dia 21 de junho de 2021.

7. Disposições éticas em relação à seleção

7.1 Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, serão identificados(as) por número de inscrição, CPF e RG pela secretaria do PPGCP/UFBA, garantindo seu anonimato em relação aos membros da Comissão de Seleção do Mestrado

7.2 No que tange ao exame oral em forma de entrevista, caso haja relações de parentesco/amizade/inimizade ou anterior relacionamento profissional/acadêmico entre aqueles(as) e os(as) candidatos(as) examinados(as), o membro da comissão de seleção não participará dessa etapa para o referido candidato.

7.3 Ao(À) candidato(a) será assegurado(a) o acesso à cópia de suas avaliações em qualquer etapa/fase e, ainda, das notas/pontos atribuídos ou pareceres avaliativos.

8. Etapas da Seleção

A seleção realizar-se-á em três etapas:

8.1. Avaliação do Projeto – Com caráter eliminatório e classificatório. A Comissão de Seleção do Mestrado avaliará o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) utilizando os seguintes critérios:

- Adequação entre o problema de pesquisa e os objetivos propostos (3.0 pontos).
- Coerência entre o quadro teórico e o problema de pesquisa (3.0 pontos)
- Adequação entre as estratégias metodológicas e o problema de pesquisa (2.0 pontos)
- Relevância da temática para o campo de estudos (1.0 ponto).
- Correção gramatical, coesão e objetividade da redação (1,0 ponto)

8.1.1 O resultado da avaliação do projeto será divulgado no site do PPGCP/UFBA, www.mtcpolitica.ffch.ufba.br. Só participarão da próxima etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo nota sete (7,0) nessa fase.

8.2. Exame oral em forma de entrevista - Com caráter eliminatório e classificatório. Apenas para os(as) aprovados(as) na etapa anterior. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para uma entrevista com a Comissão de Seleção do Mestrado, conforme escala a ser divulgada no dia da convocação. A Comissão de Seleção do Mestrado avaliará o exame oral em forma de entrevista por meio dos seguintes critérios:

- a) Capacidade argumentativa de defesa do projeto (pontuação máxima 4,0 pontos);
- b) Domínio do conteúdo da área temática objeto do estudo (pontuação máxima 4,0 pontos);
- c) Clareza na exposição das ideias (2.0 pontos)

8.2.1 Instruções para o exame: a plataforma digital utilizada para o exame, assim como o link e a ordem dos examinados serão disponibilizadas no site do PPGCP/UFBA <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br>. O exame oral será registrado em arquivo de áudio.

8.2.2 O resultado desta etapa será divulgado no site do PPGCP-UFBA: <http://www.mtcpolitica.ffch.ufba.br> (somente participarão da próxima etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo nota (7,0) nesta etapa).

8.3 Análise de Currículo. Com caráter classificatório. Os currículos dos(as) candidatos(as) serão avaliados observando-se os seguintes critérios:

- Titulação (peso3)
- Atividades de pesquisa (peso 3)
- Produção acadêmica (peso 2)
- Experiência profissional (peso 1)
- Atividades acadêmicas e profissionais (peso1)

8.4. Exame de línguas - Não haverá provas de línguas durante a seleção. No entanto, será solicitado aos(às) candidatos(as) aprovados(as), um certificado de proficiência em língua inglesa emitido por uma instituição credenciada ou um certificado de exame elaborado pelo Departamento/Faculdade/Instituto de Letras de uma Universidade Pública.

8.4.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não possuírem comprovação de proficiência em língua inglesa, deverão realizar o exame após o retorno das atividades presenciais, com datas a serem definidas pelo Colegiado do curso. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) no exame de

línguas farão uma nova prova após seis meses. A não aprovação neste segundo exame implicará em desligamento do curso.

9. Resultado Final da seleção de MESTRADO

9.1 Serão atribuídos os seguintes pesos nas etapas da seleção:

9.1.1 Projeto de Pesquisa 5 (cinco)

9.1.2 Exame Oral 3 (três)

9.1.3 Análise de Currículo (dois)

9.2 Pedidos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos por escrito, enviados para o e-mail mtcpolitica@ufba.br no prazo máximo de 48 horas a partir da divulgação dos resultados da respectiva etapa de seleção (avaliação de projeto e exame oral) e serão julgados pela Comissão de Seleção do Mestrado, podendo sofrer deferimento ou indeferimento do recurso, acompanhados da respectiva justificativa.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção será constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, e composta por docentes do corpo permanente e colaborador do Programa, assim como docentes externos a convite do Colegiado, observadas as incompatibilidades legais.

11 Sobre casos omissos

11.1 Casos omissos neste edital serão apreciados e deliberados pela Comissão de Seleção do Mestrado.

12. Calendário Geral da Seleção/ 2021

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/05/2021
Período de Inscrição	01 a 21/06/2021
Homologação das inscrições	22/06/2021
Prazo para recursos	48 horas
Resultado das inscrições	25/06/2021
Resultado da Avaliação do Projeto	29/06/2021
Prazo para recursos	48 horas
Exame Oral	06 a 09/07/2021
Resultado do Exame Oral e da Análise de Currículo	10/07/2021
Prazo para recursos	48 horas
Resultado Final	14/07/2021

Salvador, 16 de junho de 2021.



Prof. Alvino Oliveira Sanches Filho/Coordenador



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciência Política
Estrada de São Lázaro, 197 – Federação, CEP: 40.210-730 –
Salvador/Ba



Site: www.mtcpolitica.ffch.ufba.br E-mail: mtcpolitica@ufba.br

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS (AS) (PRETOS (AS) E PARDOS (AS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu _____,
CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, faço opção por concorrer às vagas:

- Reservadas para Negros – pretos e pardos;
- Supranumerárias – Quilombola;
- Supranumerárias – Indígena. Povo Indígena: _____;
- Supranumerárias – Pessoa com deficiência;
- Supranumerárias – Pessoas Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis).

Salvador-Ba, ____/____/____

Assinatura: _____